

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 97 de 30 de novembro de 1964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

=====

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1ª.- Fica aberto por conta do exesso de arrecadação previsto para ocorrente exercício o crédito especial de R\$ 200.000(duzentos mil cruzeiros), como subvenção social as Sociedade Esportivas de Pessegueiro e Grêmio União e, da cidade de Guarujá do Sul: Grêmio Esportivo Guarujá.
- Art.2ª.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor nadata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 30 de novembro de 1964.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.

MILEM GERNANO BERGMAN-Secretário Geral.